



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

264

PROJETO DE LEI nº 9/68-E.-

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN - para a realização de obras de abastecimento de água na cidade de Agudo e concessão da exploração dos serviços respectivos.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autoriza a celebrar com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, contrato para a execução de obras de abastecimento d'água na cidade de Agudo e concessão da exploração dos serviços respectivos, de acordo com o instrumento padrão adotado pela aludida Empresa, obrigando-se o Município a concorrer, para o custeio da obra, com a importância correspondente a 25%, no mínimo, do custo total.

Art. 2º - Para atendimento das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, oportunamente, um crédito que será classificado sob o código 3.1.3.0a-91.-Serviços de Água e Esgoto.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 27 de setembro de 1968.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 5/68.-

Agudo, 27 de setembro de 1.968.-

Ilmo.Sr.
Ver. ALMIRO JACY ALVES
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a .-

Senhor Presidente.

Anexo ao presente tenho a satisfação de passar às mãos de V.Sia., para apreciação desta Colenda Câmara, os seguintes expedientes:

1. projeto de lei nº 9/68-E;
2. planta do novo prédio da Prefeitura Municipal.

Com referência ao projeto de lei nº 9/68-E, tenho a informar que a autorização solicitada no mesmo já nos foi concedida através da lei municipal nº 258, de 27 de julho de 1968, todavia a mesma não foi elaborada dentro das normas da CORSAN, motivo porque encaminhamos nesta oportunidade novo pedido de autorização para assinatura de convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento.

Como é do pleno conhecimento dos Nobres Vereadores o nosso município necessita, urgentemente, de um prédio onde possa funcionar os diversos setores burocráticos, pois o prédio onde encontra-se atualmente instalada, além de ser antigo, não proporciona mais as mínimas condições para um perfeito funcionamento dos seus diversos setores. Diante disso, tomamos a iniciativa de dirigir a uma firma construtora ^{o pedido} de confecção de uma planta de um prédio com instalações amplas e que se adaptam aos serviços públicos.

Em virtude do pronto atendimento por parte da firma Lux, Kothe & Cia.Ltda. tenho a satisfação de passar, nesta oportunidade, a planta do novo prédio municipal, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, e a posterior autorização para que este Executivo possa imediatamente iniciar as obras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem nº 5/68 - Fls.2.-

e a autorização, para que, a administração da construção do novo prédio fique a cargo da referida empresa construtora, isto é, a firma Lux, Kothe & Cia.Ltda. - de Santa Cruz do Sul.

Certo de que os prezados Vereadores dessa Casa, inteiramente voltados para o progresso de nossa cidade e do nosso Município, aprovam o expediente que nesta oportunidade remeto, aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Cordiais Saudações

Hildor Max Losekann

HILDOR MAX LOSEKANN

Prefeito Municipal